HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS

Termo de Referência 75/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2026	160365-HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	QUELEN JANAINA RIBEIRO GARCIA	03/11/2026 11:56 (v 0.9)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64587.007348/2026-12

1. Definição do objeto

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material para manutenção de REDE ELÉTRICA da LAVANDERIA é essencial para garantir eficiência, sustentabilidade e funcionalidade nas operações e nos ambientes que dependem de rede elétrica de alta qualidade, para o Hospital de Guarnição de Bagé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item	Código	Unidade	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	**Terminais tubulares tipo ilhós simples (isolados) para cabo 35 MM2.** Características Principais • **Material do pino:** Cobre estanhado (alta condutibilidade elétrica e resistência à oxidação). • **Material da isolação:** Polipropileno (PP) ou poliamida. • **Capacidade de Corrente:** Geralmente suporta até **170A** (dependendo do fabricante). • **Temperatura e Tensão:** Operação comum até **105°C**	409829 (CATMAT APROXIMADO)	Und	10	R$3,31	R$ 33,10

	a 150°C e isolação para até **750V**. • **Cores de Padrão:** Conforme a norma DIN 46228-4, a cor da luva plástica para 35 mm² costuma ser **vermelha** ou **cinza-escuro** (varia conforme a marca). • **Ferramenta de aplicação:** Requer alicate de crimpagem (compressão) adequado para bitolas grossas, como o modelo *LS-35WF* ou similares.					
2	**Terminais tubulares tipo ilhós simples (isolados) para cabo 16 MM2** **Material Isolamento: Pvc** Características Principais: • **Bitola / Seção do Cabo:** 16 mm² (6 AWG) • **Tipo:** Tubular / Pino Ilhós simples (para 1 condutor) • **Material do Condutor:** Cobre eletrolítico estanhado (garante alta condutibilidade e resistência à oxidação) • **Material do Isolamento:** Polipropileno ou nylon (geralmente na cor azul, conforme padrões de mercado) • **Tensão/Temperatura Máxima:** Geralmente suporta até 600V–760V e temperaturas de operação de até 105 °C	623893 (CATMAT APROXIMADO)	UND	25	R$ 2.17	R$ 54,25
	Terminais tubulares tipo ilhós simples (isolados) para cabo 10 mm² Principais Características: • **Bitola:** 10 mm²					

3	• **Cor padrão:** Vermelho (facilita a identificação visual) • **Material:** Cobre eletrolítico estanhado (alta condutibilidade e resistência à oxidação) com isolamento em polipropileno ou nylon retardante de chama. • **Função:** Evita que os fios de cobre se espalhem ou partam sob o aperto do parafuso, eliminando riscos de curto-circuito e pontos quentes	628547 CATMAT APROXIMADO)	50	UND	R$ 0,65	R$ 32,50
4	**Terminais tipo Ilhós de 16 mm²** Características principais: • **Bitola:** 16,0 mm² (compatível com cabos de 16 mm²) • **Cor do isolamento:** Azul (seguindo o padrão DIN /normas técnicas) • **Material:** Cobre eletrolítico com acabamento estanhado (alta condutibilidade e resistência à corrosão) e capa isolante em PVC ou nylon retardante a chamas • **Temperatura de operação:** Geralmente suporta até 105 °C • **Aplicação:** Requer o uso de um alicate de compressão /crimpagem adequado para terminais tubulares	409827 (CATMAT APROXIMADO)	UND	10	R$ 3,54	R$ 35,40
	Terminal genérico para cabos de 16mm² Principais Características • **Corrente máxima:** Geralmente suporta até **63A** . • **Capacidade de cabo:** Projetado para cabos					

5	flexíveis ou rígidos de **até 16 mm²** (e fios de até 25 mm², dependendo do modelo). • **Finalidade:** Facilita a conexão direta no disjuntor sem danificar ou esmagar o barramento de cobre/pente, evitando emendas e garantindo um contato firme. • **Material:** Fabricado em material termoplástico autoextinguível com componentes metálicos condutores.	409828 (CATMAT APROXIMADO)	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00

6	**Terminal genérico para cabos de 35mm²**
	Principais Características
	• **Função:** Aumenta a área de contato ou adapta a entrada de cabos grossos em bornes e barramentos pente.
	• **Bitola compatível:** Suporta cabos de até **35 mm²** (alguns modelos aceitam variação de 25mm² a 50mm²).
	• **Tipos comuns:**
	  • Pino curto ou pino longo.
	  •
	Saída frontal ou saída lateral.
		325745
		(CATMAT APROXIMADO)
			UND	10	R$ 3,64	R$ 36,40

	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 127 /220V 63A - CURVA C **Principais Características:** • **Corrente Nominal (63A):** Suporta até 63 amperes de corrente contínua em condições normais de uso.					

7	• **Número de Polos (Tripolar / 3P):** Possui 3 polos, ideal para proteger circuitos e equipamentos trifásicos (como motores, bombas, quadros de distribuição e máquinas). • **Curva de Disparo C:** Desarma quando a corrente atinge entre **5 a 10 vezes** a corrente nominal (ou seja, entre 315A e 630A em um modelo de 63A). É projetada para suportar picos de corrente moderados no momento de partida de cargas indutivas, sendo a mais comum para uso geral em residências, comércios e indústrias. • **Padrão DIN:** Modelo compacto para fixação em trilho DIN 35mm, amplamente utilizado em quadros de distribuição modernos. • **Capacidade de Interrupção:** Normalmente 3kA (3.000 amperes) ou mais, conforme normas técnicas como a ABNT NBR NM 60898.	427053 (CATMAT APROXIMADO)	UND	3	R$ 30,00	R$ 90,00
8	**DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A CURVA C** Características principais: • **Tripolar (3 polos):** Protege e secciona três fases (ou três condutores) ao mesmo tempo. • **Corrente Nominal (16A):** Suporta até 16 amperes de corrente de trabalho contínua antes de atuar por sobrecarga. • **Curva C:** Desarma com correntes de curto-circuito entre 5 e 10 vezes a corrente nominal (50A a 160A). É ideal para **cargas indutivas** com pico de	641470 (CATMAT APROXIMADO)	UND	2	R$ 131,26	R$ 262,52

	partida (como motores pequenos, aparelhos de ar-condicionado, micro-ondas e bombas). • **Instalação:** Padrão trilho DIN					
9	**DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO (TRIPOLAR) 32A – PADRÃO DIN – CURVA DE DISPARO C** **Descrição do Objeto** **Disjuntor tripolar 32A curva C** é um dispositivo de proteção elétrica para circuitos trifásicos (3 polos) que desarma quando a corrente atinge entre 5 e 10 vezes a sua corrente nominal (protegendo contra sobrecargas e curtos-circuitos). **Especificações Técnicas e de Desempenho** Características Principais: • **Corrente Nominal:** 32 Amperes (32A). • **Número de Polos:** Tripolar (3 polos), ideal para redes trifásicas. • **Curva de Disparo:** Curva C (atuação magnética entre 5x e 10x In), indicada para cargas indutivas com picos de partida moderados, como motores de pequeno e médio porte, ar-condicionados e transformadores. • **Padrão de Fixação:** Trilho DIN (35 mm). • **Capacidade de Ruptura (Icn):** Geralmente de 3kA ou 5kA, dependendo do fabricante e da norma (como a ABNT NBR 60898). • **Capacidade de Ruptura (kA):** Especificar o nível de curto-circuito mínimo (ex: 4,5 kA ou 5 kA) impede que o comprador adquira disjuntores residenciais	616975 (CATMAT APROXIMADO)	UND	3	R$45,66	R$ 136,98

	fracos (como os de 3 kA) para aplicações industriais ou comerciais pesadas. • **Normas Técnicas (NBR NM 60898 / IEC 60947-2):** Garante que o dispositivo passou por testes rigorosos de segurança pelo INMETRO, evitando marcas "piratas" ou sem certificação. • **Tensão de Operação (Ue):** Deixa claro que o disjuntor suporta redes trifásicas padrão do Brasil (220V, 380V ou 440V). • **Seção dos Bornes (Cabos):** Informar a compatibilidade de cabos (ex: até 25 mm²) garante que o eletricista conseguirá fazer a conexão física sem precisar fazer adaptações perigosas no local.					
10	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (MÍNIMO 36 MÓDULOS DIN, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA)** **Características Técnicas** **Formato:** Sobrepor **Quantidade de Disjuntores:** 36 - DIN **Material:** Termoplástico de alta resistência autoextinguível **Gabinete:** Plástico PS **Cor:** Branco **Comprimento**: 30 cm Altura 48,7 cm Largura 9 cm **Portas:** Com abertura de 180° **Entradas:** Entrada de cabos (eletrodutos) nas 4 faces **Normas:** Atende as normas ABNT,NBR, IEC 60439-1,60439-3 e 60670-1 **Grau de Proteção:** IP40 **Proteção:** Não propaga chama **Barramento:** Neutro/Terra **Tipo de Embalagem:** Plastico PVC	446477(CATMAT APROXIAMDO)	UND	2	R$350,01	R$ 700,02

	Características Principais: • **Corrente Nominal:** 32 Amperes (32A). • **Número de Polos:** Tripolar (3 polos), ideal para redes trifásicas. • **Curva de Disparo:** Curva C (atuação magnética entre 5x e 10x In), indicada para cargas indutivas com picos de partida moderados, como motores de pequeno e médio porte, ar-condicionados e transformadores. • **Padrão de Fixação:** Trilho DIN (35 mm). • **Capacidade de Ruptura (Icn):** Geralmente de 3kA ou 5kA, dependendo do fabricante e da norma (como a ABNT NBR 60898).					
11	**DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DIN 100 A CURVA C** É um dispositivo de proteção elétrica termomagnético projetado para redes trifásicas. Principais Características Técnicas: • **Número de polos:** 3 polos (tripolar / trifásico) • **Corrente nominal:** 100 Amperes (A) • **Curva de disparo:** Curva C (dispara instantaneamente para correntes entre **5 a 10 vezes** a corrente nominal) • **Padrão:** DIN (encaixe em trilho TS-35) • **Aplicação:** Proteção contra **sobrecarga e curto-circuito** em circuitos gerais, comerciais ou industriais que possuem cargas indutivas moderadas (como motores pequenos, aparelhos de ar-	616750 (CATMAT APROXIMADO)	UND	2	R$ 211,33	R$ 422,66

	condicionado, bombas d'água ou lâmpadas fluorescentes					
12	**DPS Classe II de 275V OU 440V (Dispositivo de Proteção contra Surtos).** **Descrição do Objeto** É um componente instalado no quadro de distribuição para proteger a rede elétrica e aparelhos eletrônicos contra picos de tensão, descargas atmosféricas indiretas e surtos de manobra Principais Características Técnicas: • **Classe de Proteção:** Classe II (T2), ideal para desviar surtos elétricos induzidos e variações na rede de baixa tensão (conforme norma IEC 61643-11 e NBR 5410). • **Tensão Máxima de Operação Contínua (\(U_{c}\)):** 275V VCA, indicado com segurança para redes elétricas (como sistemas com tensão fase-neutro de 127V ou 220V). • **Tecnologia:** Geralmente usa Varistor de Óxido Metálico (MOV) combinado a um sistema de desconexão térmica interna. • **Capacidade de Descarga:** Varia conforme o modelo e fabricante (frequentemente de 20 kA até 45 kA ou 65 kA). • **Sinalização de Estado:** Possui indicador visual (geralmente verde para em serviço e vermelho para fim de vida útil). • **Modelos Populares:** Marcas conhecidas como Clamper (Linha Front V), Soprano e Steck oferecem versões monopolares,	398994 (CATMAT APROXIMADO)	UND	5	R$ 80,24	R$ 401,20

	bipolares ou tripolares com cartuchos substituíveis.					
13	**Eletroduto PVC de 1 1/4 polegada x 3 metros *em PVC rígido antichama*** Especificações Principais: • **Bitola / Diâmetro Nominal:** 1.1/4" (equivalente a 40 mm) • **Comprimento padrão:** 3 metros • **Material:** Policloreto de vinila (PVC) rígido, autoextinguível e **antichama** (não propaga fogo) • **Tipo de conexão:** Roscável (rosca tipo BSP) • **Cor:** Geralmente preto • **Norma técnica:** Em conformidade com a **ABNT NBR 15465**	384943 (CATMAT APROXIAMDO)	METRO	5	R$ 18,15	R$ 90,75
14	**Eletroduto Rígido PVC Antichamas 1" POLEGADA** Principais Características: • **Material:** PVC rígido autoextinguível (antichama), cor preta. • **Dimensões:** Diâmetro nominal de 1 polegada (2,5 cm) e comprimento de 3 metros. • **Conexão:** Pontas com rosca padrão para fácil encaixe e montagem. • **Norma Técnica:** Em conformidade com a ABNT NBR 15465. • **Capacidade:** Geralmente suporta de 8 a 12 cabos de 2,5 mm². • **Aplicação:** Proteção mecânica de fios e cabos em instalações elétricas	622529 (CATMAT APROXIMADO)	UND	5	R$ 28,71	R$ 143,55

	residenciais, comerciais e industriais (embutidas ou aparentes)					

15	**CURVA DE 90 GRAUS DE 1 POLEGADA EM PVC 1.1/4"** (1 polegada e 1/4, equivalente a diâmetro nominal de 32 mm);
	
	Descrição do Objeto
	
	• **PVC Roscável (Curva Longa ou Curva Curta):**
	  • Fabricada em PVC rígido preto, imune à oxidação e antichama.
	  • Possui rosca paralela padrão BSP / ISO-7 nas extremidades, dispensando o uso de cola.
	  • Modelos longos possuem um raio de curvatura mais aberto, o que torna ainda mais fácil puxar cabos mais grossos ou em maior quantidade.
	  • Opções de marcas como a Curva Eletroduto 90° PVC 1 1/4" Tigre ou similares da Coflex e Amanco.
	
	• **Aço Galvanizado (Metálica):**
	  • Fabricada em aço carbono com galvanização (eletrolítica ou a fogo), ideal para áreas externas, industriais ou locais com maior exigência mecânica e risco de corrosão.
	  • Pode ser encontrada em versões com ou sem rosca, seguindo normas como a ABNT NBR 5598 (como as opções da Curva Galvanizada 90
		629029
		
		(CATMAT APROXIMADO)
			UND	10	R$ 10,06	R$ 100,06

	Graus Para Eletroduto 1.1/4" Leve)					
16	**CURVA DE ELETRODUTO DE 1 POLEGADA DE 90 GRAUS** **Descrição do Objeto** Usada para mudar a direção de cabeamentos elétricos em ângulos retos (90°), garantindo a passagem segura de fios e cabos. PVC Rígido (Para instalações embutidas ou aparentes comerciais /residenciais) • **Material:** Policloreto de vinila (PVC) rígido. • **Propriedade Térmica:** Autoextinguível (antichama - não propaga o fogo). • **Tipo de Conexão:** Roscável (Padrão BSP) ou Soldável (com bolsa para junta soldável). • **Norma de Referência:** ABNT NBR 15465 (Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão). • **Cor:** Preta ou Cinza.	629012 (CATMAT APROXIAMDO)	UND	5	R$ 7,90	R$ 39,50
17	**LUVA DE EMENDA DE 1.1/4"** (polegada) **Descrição do Objeto** É um componente usado para conectar, unir ou dar continuidade a dois trechos de tubos, eletrodutos ou dutos corrugados do mesmo diâmetro nominal. Luva Emenda para Duto 1.1/4" na cor Preto, Feito de PEAD de seção circular, sem rosca de 1.1/4 polegadas. Utilizados como proteção e condução de fios e cabos de energia em instalações subterrâneas. Luva de emenda feita de superfície lisa, impermeável, e de prática instalação, destinada a unir dutos do mesmo diâmetro. Produto de acordo com a norma ABNT NBR	426955 (CATMAT APROXIMADO)	UND	5	R$ 5,07	R$ 25,35

	15709. Sendo seu diâmetro interno de 31,75mm e externo de 40mm.					
18	**LUVA DE EMENDA DE 1 POLEGADA** **Descrição do Objeto** É uma conexão essencial utilizada para unir dois trechos de tubulações ou eletrodutos de mesmo diâmetro, dando continuidade à linha instalada. Para Instalações Embutidas (Lajes e Paredes) Esses modelos de PVC são antichama e oferecem a segurança necessária para ficar por dentro da alvenaria. • **Material**: PVC preto antichama com rosca padrão ISO-7 (BSP). • **Uso**: Ideal para emendas embutidas ou aparentes de baixa tensão com alta segurança contra fogo.	336271 (CATMAT APROXIAMDO)	UND	5	R$ 8,93	R$ 44,65
19	**ABRAÇADEIRA TIPO D DE 1.1/4"** (polegada) **Descrição do Objeto** Serve para fixar e sustentar eletrodutos, conduítes e tubulações em paredes, tetos ou estruturas, garantindo que o conjunto fique firme e alinhado em instalações elétricas ou hidráulicas. Principais Características: **Bitola / Tamanho:** 1.1/4" (compatível com eletrodutos e conduítes dessa medida). **Material:** Geralmente fabricada em aço carbono com acabamento galvanizado (eletrolítico ou a fogo) para resistir à corrosão **Tipos de Fechamento:**	639428 (CATMAT APROXIMADO)	UND	20	R$ 1,64	R$ 32,80

	• **Com cunha:** Dispensa parafusos de fechamento na abraçadeira, permitindo uma montagem rápida e por encaixe. • • **Com parafuso e porca:** Utiliza parafuso e porca para fechamento e fixação mais rígida. • **Instalação:** Fixada à superfície (parede ou teto) por meio de bucha e parafuso na base. O modelo costuma possuir um ressalto na base que afasta levemente o tubo da parede, facilitando a montagem.					
20	**ABRAÇADEIRA TIPO D DE 1"** (polegada) **Descrição do Objeto** Indicada para a fixação de eletrodutos, conduletes e tubulações aparentes em paredes, tetos ou estruturas. Principais Características: **Bitola:** 1 polegada (compatível com eletrodutos e tubos dessa medida) **Material:** Aço carbono com acabamento zincado ou galvanizado, oferecendo resistência contra corrosão e oxidação Modelos de Fixação: **Com cunha:** Dispensa parafusos na própria abraçadeira, travando o tubo por pressão de forma rápida **Com parafuso:** Utiliza parafuso e porca para fechamento e fixação firme da tubulação **Aplicação:** Ideal para manter o alinhamento da linha aparente, evitando trincas nas conexões e vibrações.	639780 (CATMAT APROXIMADO)	UND	30	R$5,38	R$ 161,40

21	**CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TRIPOLAR, SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM², TENSÃO 450/750V, ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA – COR PRETA - UND EM METROS.**
	
	Descrição do Objeto:
	
	corresponde a um condutor de potência do tipo **tripolar chato /plano ou cabo PP multiplexado de 3 vias**, altamente resistente e projetado para alimentação de equipamentos de média potência.
	
	Especificações Técnicas e de Desempenho:
	
	• **Formato e Formação:** Tripolar (3 vias isoladas dispostas lado a lado no formato chato ou sob uma cobertura externa comum).
	• **Condutor:** Cobre eletrolítico de alta pureza com encordoamento classe 5 (extra flexível).
	• **Isolação e Cobertura:** Composto termoplástico de PVC (Cloreto de Polivinila) antichama (tipo BWF).
	• **Classe de Tensão:** 750 V (adequado para circuitos residenciais de alta demanda, comerciais e industriais de baixa tensão).
	
	• **Cabo Flexível Unipolar 16mm² 750V (Para montagem tripolar)**:
	  • **Fio Elétrico Flexível Sil 16mm**: Fio Elétrico Flexível Sil 16mm. Cobre eletrolítico puro 99,9% com composto em PVC extra deslizante para facilitar a passagem.
	  • **Cabo Flexível Cobrecom 16mm**: Cabo Flexível Cobrecom 16mm. Condutor flexível
		628789
		
		(CATMAT APROXIMADO)
			UND	200	R$12,04	R$2.408,00

	classe 5 resistente à propagação de chamas. • **Cabo Flexível Megatron 16mm**: Cabo Flexível Megatron 16mm. Indicado para circuitos fixos e fiação de painéis de distribuição. R$ 19,50 por metro na Persi Materiais de Construção. • **Cabo Multiplexado / PP (3 vias em uma única capa externa)**: • **Cabo PP 3x16mm Cobrecom**: Cabo PP Cobrecom 3x16mm. Fornece as 3 vias de 16mm² unificadas sob isolação preta reforçada e robusta					
22	**CONDUTOR FLÉXIVEL DE 16MM² na cor preta** **Descrição do Objeto** Indicado para circuitos de entrada de energia, quadros de distribuição, força e luz em instalações residenciais, comerciais e industriais. Principais Características: • **Seção Nominal:** 16 mm² • **Cor:** Preto (geralmente utilizado como condutor fase em sistemas elétricos) • **Tensão Nominal:** • Modelos comuns de 750V (PVC antichama) • Modelos de 0,6/1kV com isolação HEPR (suporta até 90°C) • **Material:** Cobre com alta flexibilidade (Classe 5)	416522 (CATMAT APROXIMADO)	METROS	200	R$28,60	R$ 5.720,00
	CONDUTOR FLÉXIVEL DE 35MM² NA COR AZUL					

23	**Descrição do Objeto** Utilizado em instalações elétricas de grande porte, quadros de distribuição, entradas de energia ou redes industriais, sendo a cor azul normalmente empregada para identificar o condutor neutro ou circuitos específicos conforme as normas técnicas. Cabos de Baixa Tensão (450 /750V) — Isolação em PVC • **Características:** Indicados para instalações fixas residenciais, comerciais ou industriais em eletrodutos. • **Tensão nominal:** 450/750V (ou 750V). • **Temperatura máxima:** Geralmente suporta até 70° C em regime permanente. • **Exemplo de produto:** Cabo Flexível 35 mm² 450/750 V Azul Brascopper por Metro. • Cabos de Potência de Maior Desempenho (0,6/1 kV) — Isolação HEPR (90°C) • **Características:** Suportam temperaturas mais elevadas e maior densidade de corrente, ideais para indústrias, subestações, leitos, bandejas ou redes subterrâneas. • **Tensão nominal:** 0,6/1 kV. • **Temperatura máxima:** 90° C em regime permanente (130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito).	453411 (CATMAT APROXIMADO)	UND	80	R$ 38,27	R$ 3.06,16
	CONDUTOR FLÉXIVEL DE 35MM² NA COR PRETO **Descrição do Objeto** Indicado para circuitos de força, painéis elétricos, quadros de distribuição e alimentação de máquinas de média/alta potência. Principais Opções e Especificações:					

24	Cabo Flexível 750V 35mm² (PVC): **Características:** Condutor de cobre com isolamento em PVC (suporta até 70°C), antichamas. **Cabo Flexível 1kV HEPR 35mm²:** • **Características:** Isolação em HEPR (borracha etilenopropileno), que suporta operação contínua de até 90°C e oferece maior resistência térmica e durabilidade em ambientes industriais pesados.	628977 (CATMAT APROXIMADO)	UND	80	R$ 52,71	R$ 4.216,80
25	**BARRAMENTO TIPO: TRIFÁSICO, USO: DISJUNTOR DIN 100a, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 100 A, TIPO: cONSTRUÇÃO: PENTE, 12 POLOS DIN.** **1. Descrição do Objeto** é um componente essencial para a montagem de quadros de distribuição modernos, projetado para realizar a **interconexão rápida, segura e padronizada das fases entre disjuntores do padrão DIN**. **Especificações Técnicas e de Desempenho** • **Tipo de Construção (Pente):** Possui um formato linear com dentes metálicos (polos) que se encaixam perfeitamente nos bornes de entrada dos disjuntores. Isso elimina a necessidade de fazer "jumpers" com pedaços de fios, reduzindo o tempo de instalação e o risco de mau contato. • **Configuração Trifásica:** O barramento distribui as três fases (R, S, T) de forma alternada e sequencial. Cada dente representa uma fase diferente, garantindo o equilíbrio de cargas no quadro elétrico. • **Capacidade de 12 Polos DIN:** Conta com 12 terminais de conexão. Como o sistema é trifásico, ele	623758 (CATMAT APROXIMADO)	UND	5	R$ 35,68	R$ 178,40

	permite alimentar e interligar diretamente até **4 disjuntores trifásicos**, **6 disjuntores bifásicos** ou **12 disjuntores monofásicos** de padrão DIN (com largura modular de 17,5 mm por polo). • **Corrente Nominal de 100 A:** Fabricado com barretas internas de **cobre eletrolítico de alta condutibilidade**, ele suporta uma corrente contínua de até 100 Ampères sem sofrer superaquecimento. • **Isolação de Segurança:** A estrutura externa é revestida por um perfil plástico isolante de alta resistência mecânica e térmica (geralmente PVC autoextinguível ou termoplástico antichama), que impede contatos acidentais com as partes energizadas (proteção contra choques elétricos).						
	BARRAMENTO TIPO: TRIFÁSICO, USO: DISJUNTOR DIN, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO : 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, NÚMERO DE POLO 3X4 **Descrição do Objeto:** O **Barramento Trifásico de 12 Polos (3x4) com 210mm** é um condutor pré-fabricado de alta performance, projetado para a **distribuição e interconexão de fases em mini-disjuntores padrão DIN** dentro de quadros de distribuição elétrica. **Especificações Técnicas e de Desempenho:** **Distribuição de Fases:** Ele é composto internamente por **três barras de cobre isoladas entre si**, mas posicionadas em paralelo. Os dentes (ou pinos) que saem do barramento alternam-se na ordem: *Fase 1, Fase 2, Fase 3, Fase 1, Fase 2, Fase 3...* Isso garante que as cargas do quadro fiquem automaticamente equilibradas entre as três fases da instalação.						

26	• **Materiais:**
	  • **Núcleo:** Fabricado em **cobre eletrolítico de alta pureza**, garantindo excelente condutibilidade elétrica, baixa resistência e prevenindo quedas de tensão e sobreaquecimento.
	  • **Isolação Externa:** Envolto por um perfil plástico de engenharia (geralmente PVC rígido ou policarbonato) **antichama e autoextinguível**. Esse isolamento impede que o eletricista ou o usuário final sofra choques elétricos por contato acidental.
	  •
	• **Tipo Pino:** Pinos retos que entram diretamente nos bornes dos disjuntores DIN. É o modelo mais comum no mercado residencial e comercial.
	• **Tipo Garfo:** Terminais em formato de "U" projetados para se fixarem atrás da cabeça do parafuso do disjuntor (muito comum em marcas específicas ou instalações industriais).
		461184 (CATMAT APROXIMADO)	UND	5	R$23,03	R$ 115,15

	INTERRUPTOR Diferencial Residual (IDR) Tetrapolar de 63A / 30mA **Descrição do Objeto:** Um dispositivo de segurança elétrica essencial para redes trifásicas (3 fases + neutro). Principais Características: • **Número de polos:** 4 Polos (Tetrapolar — protege 3 fases e o neutro).					

27	• **Corrente nominal (In):** 63A (suporta uma corrente de carga de até 63 Amperes no circuito). *Atenção: o IDR protege contra fuga de corrente, mas **não** desliga por sobrecarga ou curto-circuito; essa função deve ser feita por um disjuntor termomagnético em conjunto.* • **Sensibilidade (IΔ n):** 30mA (alta sensibilidade, obrigatória por norma para proteção de pessoas contra choques elétricos fatais). • **Tensão nominal:** 230V / 400V AC. • **Norma técnica:** Atende às exigências da **ABNT NBR 5410** para áreas molhadas, cozinhas, banheiros, lavanderias e circuitos externos. Funções e Aplicações: • **Proteção contra choque elétrico:** Desarma o circuito em milissegundos se detectar que parte da corrente está fugindo (por exemplo, pelo corpo de uma pessoa ou por um fio desencapado). • **Prevenção de incêndios:** Evita princípios de incêndio causados por correntes de fuga persistentes em isolamentos danificados. • **Botão de teste ("T"):** Deve ser acionado mensalmente para verificar se o mecanismo de disparo do aparelho continua funcionando corretamente	434213 (CATMAT APROXIMADO)	UND	1	R$ 53,58	R$ 53,58

28	**INTERRUPTOR Diferencial Residual (IDR) Tetrapolar de 40A / 30mA** **Descrição do Objeto:** É um dispositivo de segurança elétrica projetado para proteger pessoas contra choques elétricos e evitar fugas de corrente em sistemas trifásicos com neutro (4 polos). • **Tetrapolar (4 polos):** Possui 4 terminais, permitindo a conexão simultânea das 3 fases e do neutro (ou 4 condutores), desligando todo o circuito ao detectar uma anomalia. • **40A (Corrente Nominal):** Suporta uma corrente máxima de trabalho de 40 amperes no circuito. *(Atenção: a corrente nominal do DR deve ser igual ou superior à do disjuntor que protege o mesmo circuito).* • **30mA (Sensibilidade de fuga):** Desarma instantaneamente (em frações de segundo) se detectar uma fuga de corrente maior ou igual a 30 miliamperes. Segundo a norma **NBR 5410**, os 30 mA são de alta sensibilidade e obrigatórios para a **proteção de pessoas** contra choques diretos ou indiretos.	401220 (CATMAT APROXIMADO)	UND	1	R$ 61,00	R$ 61,00
	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A CURVA C Dispositivo de proteção termomagnética usado em redes trifásicas (ou que utilizam 3 fases /polos) para proteger fios, cabos e equipamentos contra sobrecargas e curtos-circuitos.					

29	Principais Características: • **Número de polos:** Tripolar (3 polos), ideal para circuitos trifásicos ou motores/equipamentos que exijam o desligamento simultâneo das 3 fases. • **Corrente nominal (\(I_{n}\)):** 10 Amperes (10A). • **Curva de disparo C:** O disjuntor desarma instantaneamente para correntes de curto-circuito entre **5 a 10 vezes a corrente nominal** (no caso de 10A, entre 50A e 100A). • **Aplicação:** Indicado para **cargas indutivas** que apresentam um pico de corrente moderado no momento da partida (como motores elétricos de pequeno porte, ar-condicionados, bombas d'água ou transformadores). • **Norma e Instalação:** Padrão DIN (encaixe em trilho DIN 35mm), certificado conforme normas técnicas como a ABNT NBR NM 60898	482693 (CATMAT APROXIMADO)	UND	2	R$ 29,74	R$ 59,48
TOTAL						**R$ 18.855,38**

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes neste documento, o licitante deverá considerar sempre a descrição do Termo de Referência e/ou contatar a Direção administrativa.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 30 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO REDE ELÉTRCA DA LAVANDERIA é fundamental devido a necessidade de melhoria na eficiência energética, segurança e qualidade da rede elétrica dos ambientes que demandam maior visibilidade, como áreas externas, pátios, estacionamentos.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 1 específico da definição do objeto.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis quando aplicável tipo de produto, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

4.19. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega

5.1.1. O material objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (*e-mail*), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens, informado pelo requisitante, é de 30 (trinta) dias contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor e será realizada em remessa única.

5.1.3. As quantidades e os endereços para entregas dos materiais estão detalhadas neste Termo de Referência, sendo que as entregas serão agendadas conforme a conveniência do Hospital de Guarnição de Bagé.

5.1.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada das 07h00min às 13h00min, no Hospital de Guarnição de Bagé, caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais para a Contratante.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO
Hospital de Guarnição de Bagé	Almoxarifado do HGuBa - Av. Potugual,99 - Bairro Castro Alves - CEP.: 96420-050 - Bagé - RS

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações técnicas do fabricante, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

5.3.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição do item, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa eletrônica.

Forma de fornecimento

8.2. Entrega imediata em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 1% do [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 18.855,38

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ **R$ 18.855,38** (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160365;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171460;

IV) Elemento de Despesa: 339030 (material de consumo)

V) Plano Interno: DAFUNADOM

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIO MEDEIROS PESSOTA
Data: 03/11/2026 12:19:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVIO MEDEIROS PESSOTA

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
RENATO VINICIUS AGOSTINI
Data: 04/11/2026 07:39:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO VINICIUS AGOSTINI

Autoridade competente